



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 831 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Guiricema autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos, estáveis, comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**§1º** A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 equivalente a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre o vencimento base de dezembro de 2021.

**§2º** Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

**§3º** Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

**§4º** Deverão ser observados os limites constitucionais estabelecidos nos artigos 7º, IV e 37, XI, da Constituição Federal, não podendo o vencimento final após a revisão ser inferior ao salário mínimo ou exceder ao subsídio do Prefeito.

**§5º.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, estáveis, contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Executivo cujos vencimentos sejam equiparados ao salário mínimo legal, os quais já receberam o reajuste determinado pelo Decreto 4305/2022, que regulamenta o valor do salário mínimo dos servidores municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 17 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO	QUADRO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	78	40 horas	R\$ 1.212,00
Assistente de Serviço	08	40 horas	R\$ 1.232,67
Auxiliar Administrativo	07	30 horas	R\$ 1.232,67
Assistente Educacional	02	30 horas	R\$ 1.320,72
Atend. de Consultório Dentário	03	40 horas	R\$ 1.320,72
Fiscal Municipal	01	40 horas	R\$ 1.320,72
Motorista	28	40 horas	R\$ 1.430,78
Pedreiro	05	40 horas	R\$ 1.430,78
Técnico de Enfermagem	09	40 horas	R\$ 1.540,84
Assistente Téc. Administrativo	13	30 horas	R\$ 1.650,90
Op. de Máq. e Veículos Pesados	06	40 horas	R\$ 1.650,90
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 1.815,99
Enfermeiro Hospitalar I	03	20 horas	R\$ 1.815,99
Fisioterapeuta	01	20 horas	R\$ 1.815,99
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 1.815,99
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 1.815,99
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 1.815,99
Assistente Social CRAS	01	40 horas	R\$ 2.861,56
Psicólogo CRAS	01	40 horas	R\$ 2.861,56
Médico Cardiologista	01	12 horas	R\$ 2.861,56
Médico Ginecologista	01	12 horas	R\$ 2.861,56
Médico Pediatra	01	12 horas	R\$ 2.861,56
Médico Psiquiatra	01	12 horas	R\$ 2.861,56
Enfermeiro ESF	03	40 horas	R\$ 3.631,98
Enfermeiro Hospitalar II	01	40 horas	R\$ 3.631,98
Odontólogo ESF	03	40 horas	R\$ 3.631,98
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 3.631,98
Médico Clínico	03	20 horas	R\$ 5.282,88
Médico ESF	03	40 horas	R\$ 12.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM COMISSÃO, VENCIMENTO, PROVIMENTO E CARGA HORÁRIA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
Secretário Municipal	07	Vide art. 29, V, da CF.	Livre Nomeação/ Exoneração	Vide inciso XIII, do art. 7º c/c art. 39, § 3º, da CF
Procurador Jurídico	02	R\$ 4.952,70	Livre Nomeação/ Exoneração	Vide art. 20 da lei 8.906/94
Diretoria	02	R\$ 2.751,50	Livre Nomeação/ Exoneração	40 hs/sem.
Chefia	08	R\$ 2.036,11	Livre Nomeação/ Exoneração	40 hs/sem.
Coordenação	07	R\$ 1.760,96	Livre Nomeação/ Exoneração	40 hs/sem.
Assessoria	05	R\$ 1.430,78	Livre Nomeação/ Exoneração	40 hs/sem.